



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3450/2024

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE IMPLEMENTAR TURMA DO QUARTO PERÍODO DO ENSINO INFANTIL, NO CEI SÉRGIO RIBEIRO ROCHA, SITUADO NA ESTRADA DO PALMITAL, ÁGUAS LINDAS, NOGUEIRA - PETRÓPOLIS/RJ.

O vereador GIL MAGNO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de implementar turma do quarto período do ensino infantil, no CEI Sérgio Ribeiro Rocha, situado na Estrada do Palmital, Águas Lindas, Nogueira - Petrópolis/RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição faz-se necessária, pois o referido CEI, atualmente, oferece turmas até o terceiro período do ensino infantil. Sendo assim muitas famílias estão sendo direcionadas para turmas do quarto período em unidades de educação distantes de suas residências, dificultando a rotina que envolve situações de logística e trabalho. Sinalizamos que o CEI Sérgio Ribeiro Rocha, tem condições de adequar o espaço físico para disponibilizar o quarto período do ensino infantil, com o objetivo de atender a demanda de diversas famílias que residem em Nogueira bem como em seu entorno.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024



GIL MAGNO
Vereador